



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 113-2020

Realização de Teste para pesquisa de SARS-CoV-2 (COVID-19) para Candidatos Inscritos na Prova de Exame Escrito, no âmbito do Processo de Reconhecimento Específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina das Escolas Médicas Portuguesas, a realizar na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Tendo presente o Decreto da Presidência do Conselho de Ministros número 11/2020, publicado em *Diário da República, 1ª série*, de 6 de dezembro, o qual vem regulamentar a renovação da aplicação do estado de emergência decretado pelo Exmo. Senhor Presidente da República e face à presente e atual situação epidemiológica em que se vive, a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa reconhece que a atual pandemia COVID-19 implica uma necessidade acrescida de adoção de medidas extra, por forma a garantir a segurança, bem como a cumprir com o dever de salvaguardar tanto a comunidade educativa, como os utentes, doentes e todos os profissionais de saúde, acautelando, dessa forma, qualquer eventual risco para a Saúde Pública que possa acarretar na população, designadamente, a população de alto risco.

Cumpra assim, a necessidade de proteger toda a comunidade, de acordo com as regras e normas atualmente em vigor e com o plano de contingência COVID-19, ao qual devem acrescer as atuais normas que vêm regulamentar o presente estado de emergência decretado.

Assim, torna-se **obrigatória**, para todos os Candidatos inscritos na Prova de Exame Escrito, no âmbito do Processo de Reconhecimento Específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina das Escolas Médicas Portuguesas, agendada para o dia 8 de janeiro de 2021, às 9.00h na FMUL, a apresentação até às 13:00h do dia 07/01/2021, do resultado ao teste **SARS-CoV-2 (COVID-19)**, realizado por laboratório acreditado e nas 72 horas imediatamente anteriores à data da prova, através do endereço eletrónico covid19@medicina.ulisboa.pt, - indicar no campo do assunto "*Processo de Reconhecimento Especifico_comprovativo de teste*" -.



MEDICINA
LISBOA

A não apresentação de resultado nos termos indicados ou o resultado positivo ao Teste **SARS-CoV-2 (COVID-19)** impossibilita ao Candidato a proceder à realização da Prova de Exame Escrito.

As condições previstas no presente Despacho serão válidas até que seja realizada nova reapreciação da evolução pandémica por COVID-19 e produzem efeitos a 11 de dezembro de 2020.

Lisboa, 11 de dezembro de 2020.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)